

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 247/2026

GABIENTE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 207/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 18, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 207/2026, destinada à apuração de possível responsabilização decorrente do não repasse das contribuições previdenciárias pelo Poder Legislativo de Ceará-Mirim/RN ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO que a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de realização de diligências complementares demandam maior lapso temporal para a adequada instrução processual, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, segundo o qual o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 207/2026, contados a partir do encerramento do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º. A Comissão deverá prosseguir com a instrução do feito, promovendo todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, observando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 22 de julho de 2026

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 50581352